Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.666, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Anexo II da Lei nº 3.132, de 21 de agosto de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º – Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras para acrescentar ao seu Anexo II as vagas para os cargos com provimento efetivo através de concurso público abaixo relacionadas, passando o Anexo conter:

ANEXO II

CARGO	NÚMERO DE VAGAS ATUAIS	NÚMERO DE VAGAS PROPOSTAS	NÚMERO DE VAGAS TOTAIS
AGENTE DE TRÂNSITO	03	02	05
ARQUITETO	08	02	10
ASSISTENTE SOCIAL	22	03	25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	85	05	90
CIRURGIÃO DENTISTA ESP. ENDODONTIA.	03	01	04
FARMACÊUTICO	10	01	11
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	01	02
VIGIA	71	09	80

Art.2º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 05 de abril de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 119/2024 de autoria do Poder Executivo.